



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE 1997: Aos vinte e dois dias do mês

de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira e Dr. Carlos de Sã Correia.=====

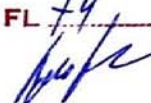
===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 20m sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Valente Coelho, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, João Carlos Ramalho e Vereadora Dr.ª Maria Madalena Gomes por se encontrar em gozo de férias.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quinze e vinte e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES =====

----- Processo nº 311/97- MELO, COSTA & SOARES, LDª, com sede no lugar de Pontão, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um edifício destinado a habitação e comércio no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães (loteamento nº 56/93). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e



nos termos do parecer jurídico (folha 35) aprovar o projecto de arquitectura de vendo apresentar os projectos de especialidade e respeitar as condições impostas no parecer técnico (folha 34).=====

----- Processo nº 350/95- JOSE DA ROCHA E SILVA, residente no lugar de Baganha freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (construção de um aviário no lugar de Ossa- Fajões) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à exposição apresentada, ouvir o consultor jurídico.=====

----- Processo nº 1023/96- ALVARO AUGUSTO CUNHA FIGUEIREDO, residente na Rua Manuel Brandão, desta cidade, requer licença para construção de um edifício destinado a habitação e armazéns, no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, conforme parecer técnico (folha 50).=====

----- Processo nº 372/96- MANUEL ANTONIO SOUSA TAVARES, residente em Taipa de Cima, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo em título requerer a prorrogação da licença por mais cento e oitenta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requiere.=====

----- Processo nº 399/97- RUI JESUS GONÇALVES, residente no lugar de Faial, freguesia de Loureiro requer a legalização de um alpendre e demolição de um palheiro, no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (folha 23). Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho e ausentou-se o Vereador Senhor José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 56/97- JOSE OLIVEIRA FERREIRA, residente em Raia Seca, Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, desejando proceder à construção de um prédio com cave, rês do chão e andar, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de dois mil quatrocentos e quarenta metros quadrados a destacar do prédio urbano denominado Raia Seca, sito no lugar de Fundo do Pi

nheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de dois mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo 00388/140389 da freguesia de Pinheiro da Bemposta, em nome do seu proprietário José de Oliveira Ferreira, residente em Raia Seca- Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com arruamento novo, Sul com estrada nova, Nascente com Aristides da Costa Rios e do Poente com Vicente Marques, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do nº 1 do referido artigo e D.L.. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com José de Oliveira Ferreira, Sul com estrada nova, Nascente com Aristides da Costa Rios e do Poente com Vicente Marques, com uma frente de 25,40 metros com a via pública existente, estrada municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 46), devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 508/96- F.L.F.- INOVEIS LOUREIRENSE, LDª, com sede em Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco habitacional e comercial no lugar de Serro- lote 1- Oliveira de Azeméis) dar cumprimento ao parecer da D.A.S. número 64/97. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção concedendo o prazo de execução da obra de trinta e seis meses.=====

===== Entrou o Vereador Senhor José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 488/97- V.B.J.- AUTO GÁS, LDª, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de posto de abastecimento de GPL) apresentar procuração passada pelo Centro Vidreiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá apresentar o documento de posse do terreno que comprove a propriedade do Centro Vidreiro, bem como apresentar procuração que junta (folha 34) deverá ser devidamente formalizada.=====

----- Processo nº 1958/77- IDALIO SIMÃO SILVA PINTO- Presente a carta de SINESIO MAURICIO DA COSTA PORTAL, residente em Lações de Baixo, desta cidade, que tendo tomado conhecimento de que o requerente do processo em título, solicitou licenciamento de obras a construir num pátio entre as moradias de ambos, vem apresentar acordão no Tribunal da Relação do Porto. A Câmara deliberou por maio

ria votada na forma legal, com os votos a favor dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Simão Ferreira, Prof. antônio Gomes e Presidente Angelo Azevedo, voto contra do Vereador Senhor João Ramalho e a abstenção do Vereador Senhor José Pinto, dar conhecimento ao requerente do parecer jurídico de 16.07.97.=====

----- 1758/77- IDALIO SIMAO DA SILVA PINTO, residente em Lações de Baixo, vem em aditamento ao processo em título, requerer licença pelo prazo de doze meses para construção de muros divisórios assim como terraplanagem. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal deferir concedendo o prazo de execução da obra de 12 meses. Por interpretação do nº4 do artº53º do Regulamento do P.D. .M. pode concluir-se que este só prevê condicionantes para construção de edifícios.As condicionantes para a construção de muros estão previstas no nº5 do mesmo artigo, condicionantes essas que são de cinco metros da plataforma de estrada e nunca a um metro da zona desta, cu seja, para aferir-mos das condicionantes previstas neste número torna-se necessário a existência de um projecto da via. Por argumento em contrário dever-se-ã concluir que não existindo projecto da via este artigo do PDM não consagra qualquer delimitação à construção de muros. Deverã respeitar a altura prevista no artigo 58º do PDM. Votação: A favor- Vereadores Dr. Carlos Correia, Simão Ferreira, Prof. Antônio Gomes e Presidente Angelo Azevedo. Voto contra- Vereador Senhor João Ramalho; Abstenção- Vereador: José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 275/95- HERNANI DE ALMEIDA CAMPOS, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (construção de armazém em Cimo de Vila- Nogueira do Cravo) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter a de liberação tomada em reunião de 96.12.31.=====

----- Processo nº274/96- HERNANI DE ALMEIDA CAMPOS, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer jurídico de 96.11.07 indeferir.=====

----- Processo nº 543/96- DIAMANTINO JOAO SILVA VALENTE, residente no lugar de Graciosa, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (restauro de habitação) requerer a prorrogação do prazo concedido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação chamando-se a atenção da informação técnica (folha 35) que deverã ter em consideração, concedendo-se o prazo de trinta dias.=====

----- Processo nº 873/88- FERNANDO PEREIRA SILVA OLIVEIRA, residente no lugar de Avelão, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com o parecer jurídico de 16.07.97, aprovar o projecto de arquitectura das alterações, devendo apresentar os projectos de redes de abastecimento de água e esgotos.=====

----- Processo nº 238/97- ANTONIO FERNANDES VALENTE, residente nesta cidade, requer licença para colocação de rocha granítica na sepultura nº 4 do 8º cantão do cemitério Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico (folha 10) concedendo o prazo de execução de um mês.=====

----- Processo nº 45/97- DOMINGOS JESUS EVARISTO DA SILVA, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença para aumentar a altura dos silos que possui e construção de um muro de vedação posterior. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer jurídico (folha 14). Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 275/88- MANUEL JOAQUIM PEREIRA FERREIRA, vem em aditamento ao processo em título, requerer a legalização da habitação bem como dos anexos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as alterações propostas, bem como a construção do anexo, para o que se concede o prazo de dois meses. A construção do anexo pressupõe a demolição da construção como propõem.=====

===== Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 95/97- ARMANDO MORTAGUA DE ALMEIDA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (destaque de parcela de terreno no mesmo local) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e dada a declaração existente em processo, aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 44) devendo emitir-se a respectiva certidão. Deverá ainda apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 95/97- ARMANDO MORTAGUA DE ALMEIDA, residente em Curval de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, desejando proceder à construção de um prédio com cave+ões do chão e andar, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de trezentos e cinquenta e dois metros quadrados, a destacar do prédio urbano, sito no lugar de Curval de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de setecentos e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número setecentos e noventa e sete da freguesia de Pinheiro da Bemposta, em nome do seu proprietário Maria Rosa da Silva Figueiredo, residente em Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bem

posta, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com rego de água, Sul com Francisco Marques Figueiredo, Nascente com estrada (caminho municipal 1341) e do Poente com João António Resende, re quer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do nº1 do referido artigo e D.L.. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O prédio possui uma frente de dezasseis metros com a via pública existente, caminho público nº 1341. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e dada a declaração existente em processo, aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 44) devendo emitir-se a respectiva certidão. Deverá ainda apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 524/97- EDUARDO DA SILVA BERNARDINO, residente na Rua Dr. António Luís Gomes, desta cidade, requer licença para construção de um jazigo-capela no cantão nove do cemitério Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção concedendo o prazo de execução de cento e oitenta dias. A construção deverá ser implantada no local pelo topó grafo da DPP e respeitar as condicionantes do parecer técnico.=====

----- Processo nº 181/97- JOSE MANUEL SOARES PINHO, residente nesta cidade, desejando proceder à construção de um prédio com cave e rês do chão, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e quinze metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Quinta da Boavista, sito no lugar de Abelheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, com a área de cinco mil quatrocentos e dez metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 246 e urbano 1705 da freguesia de Oliveira de Azeméis, em nome do seu proprietário Manuel Lúcio Gomes Rodrigues, residente em Quinta da Boavista, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Álvaro Godinho Valente, Sul e Poente com Rua e do Nascente com Gregório de Pinho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91, uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, res-

peitando as alíneas do nº1 do referido artigo e Decreto- Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Álvaro Godinho Valente, Sul e Nascente com Manuel Lúcio Gomes Rodrigues e Poente com rua, com uma frente de vinte e seis metros com a via pública existente, rua. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 38) que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas, devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 1154/94- GERMANO SILVA DIAS E CARLOS MANUEL SA BRITES, residentes em Montetalegre, freguesia de Cucujães, vêm em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado a habitação, sítio no lugar de Monte da referida freguesia) requerer a propriedade horizontal para o referido edifício de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico o qual se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 107/97- SERAFIM ESTEVAO FERREIRA LIMA E BENJAMIM FAUSTO DA SILVA FERREIRA, residentes nesta cidade, desejando proceder à construção de um prédio com rês do chão e sotão, destinado a moradia unifamiliar, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Monte do Seixo, sítio no lugar de Seixo, freguesia de Macinhata de Seixa, deste concelho, com a área de dez mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e um da freguesia de Macinhata da Seixa, em nome do seu proprietário António Martins de Ascensão, residente na Rua Luís de Camões, 100, 3º esquerdo, desta cidade, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com estrada e Silvino Marques, Sul com António Silva, Nascente com estrada e Silvino Marques e do Poente com caminho e António Martins de Ascensão, requerem a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número um do referido artigo e D.L. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos



últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com António Martins de Ascensão e Silvino Marques, Sul com António Martins de Ascensão, Nascente com estrada e Silvino Marques e Poente com António Martins de Ascensão, com uma frente de vinte e cinco metros com a via pública existente, estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 34) devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 321/90- DOMINGOS SILVA RESENDE, residente no lugar de Monte, Fermil, freguesia de Cucujães, requer a prorrogação da licença referente à construção de habitação no lugar de Picoto, por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requiere.=====

----- Processo nº 662/93- JOSÉ MARIA OLIVEIRA PINHO, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Píndelo, requer a prorrogação da licença relativa à construção de habitação no mesmo local, por mais trezentos e sessenta e cinco dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requiere.===

----- Processo nº 662/93- JOSÉ MARIA OLIVEIRA PINHO, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Píndelo, vem em aditamento ao processo supra, apresentar de clarificação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a declaração apresentada deferir o projecto de arquitectura devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

----- Processo nº 200/97- CONSTRUÇÕES PAINÇAIS, LDª- Analisado da parte da tarde.=====

----- Processo nº 356/97- ALFREDO RODRIGUES MOREIRA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio de rés do chão e andar, destinado à habitação unifamiliar, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Maçada, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho, com a área de mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número trezentos e quarenta e dois da freguesia de S. Martinho da Gândara, em nome do seu proprietário José da Costa Correia, residente em Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho

de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com António da Silva Costa, Sul e Nascente com estrada e do Poente com Herdeiros de Manuel Pereira dos Santos, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com António da Silva Costa, Sul com José da Costa Correia, Nascente com estrada e Poente com Herdeiros de Maciel Pereira dos Santos, com uma frente de 16,60 metros com a via pública existente, estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para no prazo de oito dias dar cumprimento ao estabelecido no artigo 8º do D.L. 445/91, após o que deverá o Senhor Fiscal informar se foi dado cumprimento. Aprova-se o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 31) devendo emitir-se a respectiva certidão. A deliberação que aprova o projecto de arquitectura e a emissão da certidão, só será eficaz quinze dias após a informação do Senhor Fiscal acima referida e no caso de esta ser confirmativa do cumprimento do artigo 8º do diploma referido.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor José Soares Pinto. =====

----- Processo nº 14/92- MANUEL MÁRIO PINA E SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no lugar de Gagim- Fajões) requerer a alteração das especificações do alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico de 97.07.15.=====

----- Processo nº 41/92- ARLINDO PINHO E SILVA- Presente o auto de recepção definitivo, elaborado pela respectiva comissão de vistoria, do loteamento que o município referido em título anda a levar a efeito no lugar de Souselas, da freguesia de Fajões, tendo a Câmara por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva nos termos do auto apresentado.=====

----- Processo nº 40/92- MANUEL MARIO PINHO E SILVA- Presente o auto de recepção definitivo, elaborado pela comissão de vistoria designada para o efeito, do loteamento do requerente supra, no lugar de Retorta, freguesia de Fajões, tendo a Câmara por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva nos termos do auto apresentado.=====

----- Processo nº 36/93- AVELINO ALMEIDA SOUSA, residente no lugar de Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, vem em aditamento ao processo em título (loteamento no mesmo lugar) requerer a alteração da função dos anexos para garagens, mantendo a mesma área. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as alterações nos termos do parecer técnico de 97.07.18. Mantem-se a comissão para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória.=====

----- Processo nº 2/97- OLINDA SOARES COSTA- Analisado da parte da tarde.=====

----- Processo nº 17/97- CONSTRUÇÕES FIGUEIREDO COSTA, com sede no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, requer licença de loteamento para o terreno sito no lugar de Bairros, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento nos termos do parecer técnico (folha 26) devendo apresentar os respectivos projectos de especialidade, bem como parecer da DRARN e ainda pagar oportunamente as taxas de urbanização e as taxas referentes à área de equipamento.=====

----- Processo nº 42/95- VITOR FERNANDO PINHEIRO CASTRO, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em epígrafe (loteamento em Pinhal, lugar de Valinhos, freguesia de Pindelo) apresentar os projectos de especialidade assim como solicitar o prazo de um ano para execução das infraestruturas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos de especialidade nos termos do parecer técnico de 97.07.18, cujo prazo de execução das obras é de um ano. Para emissão do alvará de loteamento deverá pagar previamente as respectivas taxas e apresentar caução no valor de 1.587.300\$00.=====

===== E sendo 12h e 50m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas 15h e 30m sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e João Ramalho.=====



----- Processo nº 200/97- CONSTRUÇÕES PAINÇAIS, LDª, com sede nesta cidade, requer licença para construção de prédio destinado a comércio, na Rua Engº Arantes de Oliveira, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para no prazo de trinta dias dar cumprimento ao ponto 1 e 2 do parecer jurídico e parecer técnico.=====

----- Processo nº 2/97- OLINDA SOARES DA COSTA, residente em Porto de Carro, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em título (loteamento no mesmo lugar) entregar nova planta de implantação devidamente corrigida. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico (folha 25) aprovar o projecto de loteamento. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização e as taxas das áreas de cedência estas últimas de 50% como prevê o artigo 25º do Regulamento de Taxas e Licenças.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 199/95- MANUEL PINHO ALMEIDA PEREIRA, residente no lugar de Pardieiro, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação e comércio no lugar de Teso, freguesia de Cucujães) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 727/91- MANUEL FILIPE CAMPOS FERREIRA, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de edifício destinado a habitação e comércio no mesmo lugar) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====



===== DENONCIA =====

----- MARIA ALICE SILVA MOREIRA FIGUEIREDO- Presente a carta do senhorio da município em título, Senhor Antônio Joaquim Oliveira, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Travanca, na qual solicita parecer técnico sobre as obras a realizar na sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear a comissão para relatório da vistoria composta pelos técnicos Engº Almeida e Engº Vasco.=====

----- MARIA ALICE RIBEIRO FRANÇA, residente na Rua do Cruzeiro, nº211, desta cidade, inquilina de Herdeiros de Antônio Figueiredo, vem alertar para o estado de degradação em que se encontra a habitação, solicitando a intervenção desta Autarquia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o Senhorio para no prazo de trinta dias se pronunciar sobre a presente denúncia.=

===== PARTICIPAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO =====

----- MANUEL LUIS SILVA MARTINS, residente em S. João da Madeira- Presente a participação da fiscalização dando conhecimento de que o município em título, procedia à construção das fundações da sua habitação, encontrando-se o processo que apresentou nesta Câmara para o local, indeferido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se proceda ao embargo nos termos da presente participação.=====

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 125/96- GARAGEM JUSTINO- J. SANTOS, LDª, com sede nesta cidade, requer licença para construção de um posto de abastecimento de combustível na Rua Frei Caetano Brandão, Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por maioria com os votos a favor dos Vereadores Engº Joaquim Jorge, Prof. Antônio Gomes, Simão Ferreira, José Soares Pinto e Senhor Presidente Angelo AZevedo que na sequência da deliberação anterior (97.07.08) e face ao ofício da D. E. nº 3550 de 11.07.97, deferir a viabilidade, respeitando os pareceres anexos das várias entidades. O Vereador Dr. Carlos Correia declarou que votava pela abstenção por considerar que a D.E. se deve pronunciar sobre a pre-



tensão, tendo dúvidas quanto às elacções que se podem tirar do referido ofício, se equivalerá ou não a uma aceitação do requerimento.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

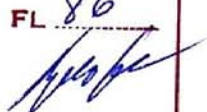
----- Processo nº 9/97- ANTONIO SERGIO LEITE DIAS PEREIRA E OUTRO, residente no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados, sito no lugar de Feital, freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal remeter novamente o processo ao consultor jurídico para esclarecer o ponto 5 do parecer (folha 12). O Vereador Dr. Carlos Correia, votou pela abstenção.=====

----- Processo nº 235/97- JOSE MARIA VALENTE RIBEIRO, residente em Passô, Vãlega, Ovar, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição apresentada não altera os pressupostos do despacho de 21.05.97, pelo que se indefere.=====

----- Processo nº 431/97- ALFREDO GOMES ASSUNÇÃO, residente em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um prédio com rês do chão mais andar no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 263/97- EVARISTO FONSECA DA SILVA, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção em Gemieiro de Baixo- Ma cinhata da Seixa) juntar o original do parecer da CCRN assim como plantas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico (folha 23).=====

----- Processo nº 53/97- JOSE GUILHERME OLIVEIRA BARBOSA, residente em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo supra, juntar es critura do terreno. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, atendendo a que a Câmara concluiu que existem indícios de que o caminho é publico, nomeadamente asfaltamento e iluminação pública.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 15/97- MARIA ODETE DIAS MARTINS, residente no Pinheiro da Bemposta, requer informação prévia sobre a viabilidade de loteamento de um terreno com a área de dezoito mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados, sito no lugar de Passal, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (folhas 15 a 17). Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== OUTROS =====

----- Presente a comunicação da Divisão de Obras Particulares relativamente aos custos da publicitação no jornal local dos editais de margem de acerto, artigo 70º do PDM, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal que a publicitação e respectivo custo dos editais é da responsabilidade dos municípios devendo posteriormente à publicação juntar ao processo cópia do jornal respectivo.=====

===== Seguidamente o Senhor Presidente Angelo Azevedo, questionou o Chefe de Divisão de Obras Particulares, quanto às notícias publicadas no jornal "O Público" se considera verdadeiras as informações incluídas no mesmo e se pretende fazer alguns comentários, respondendo o referido técnico, que os serviços não podem sempre agradar aos municípios, que por vezes não podem fazer o que pretendem descarregando no pessoal, e que lamenta que as pessoas envolvidas na notícia não reconheçam o esforço efectuado pelos serviços. Acrescentou o Senhor Presidente Angelo Azevedo que também consta da notícia que tinham efectuado tentativas para o contactar mas que na verdade nunca tinha sido contactado pelo jornal, nem nunca esteve incontactável. Disse então o Vereador Engº Joaquim Jorge Ferreira que apesar de reconhecer o esforço dos técnicos, as reclamações que são ditas são verdadeiras, no que respeita aos prazos ultrapassados. Que na verdade tinha efectuado as declarações quanto às questões da carta anónima, não tendo contudo, como parece entender-se da notícia, efectuado qualquer alusão quanto aos inquéritos solicitados. Acrescentou o Vereador Senhor Leonel Coelho que o "Público" o contactou. Que falou da mudança de técnicos daquela Divisão, o que era verdade, pois em tempo tinha havido votação e foi confirmado que seria substituído parte do pessoal da Divisão da DOP. Que os problemas

que levantou, foram relativos à falta de Planos de Urbanização e de Pomenor. Disse então o Vereador Dr. Carlos Correia, que não está em causa o que vem na notícia, que está de acordo quanto à falta de Planos de Pomenor e Urbanização, mas que quanto ao cumprimentos dos prazos, reconhece que ninguém os cumpre, nem mesmo as entidades a que são solicitados pareceres e que é impossível cumprir os mesmos. Considera que o que está mal é que os técnicos ali mencionados lancem uma reclamação genérica, que deveriam especificar casos, quais os processos em questão, para se verificar da veracidade das declarações. Respondendo disse o Vereador Eng.º Joaquim Jorge, que o Eng.º Rebelo já em reclamações anteriores pôs em questão a honorabilidade dos técnicos e que a Câmara deveria na verdade averiguar se tinha razão, e proceder disciplinarmente com o pessoal, ou ser punido o técnico reclamante, caso se verificasse não serem verdade tais reclamações, pois a Câmara devem também proteger os seus técnicos. Lembrou o Senhor Presidente Angelo Azevedo, que das reclamações efectuadas pelo Senhor Eng.º Rebelo, tinham sido verificados casos em que não tinha razão, que foi chamado aquele técnico e que o mesmo reconheceu tal facto. Mais disse que, face ao exposto, proponha que fosse oficiado aos técnicos reclamantes mencionados na notícia, para indicar quais os processos em que se sentem prejudicados, afim da Câmara analisar os mesmos, e posteriormente a essa análise, se for caso disso, se mande fazer um inquérito interno, afim de apurar se a responsabilidade é dos técnicos da Câmara, ou dos respectivos projectistas, dando-se conhecimento, caso pretendam, ao jornal. Disse então o Vereador Eng.º Joaquim Jorge que não vai aceitar que tal assunto seja passado a facto político, que não aceita que a Câmara tome a iniciativa de defender o Executivo. Respondendo o Senhor Presidente Angelo Azevedo disse que não irá fazer qualquer resposta ao jornal. Colocada à votação a proposta efectuada pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi mesma por unanimidade aprovada.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

===== PESSOAL =====

----- A.T.A.M.- COLOQUIO: Promovendo uma vez mais a Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, a realização do Colóqui Nacional a ter lugar no corrente ano na Póvoa de Varzim, e tendo-se inscrito para participar no mesmo

vários funcionários, a Câmara tendo em conta os temas que serão ali abordados, deliberou por unanimidade após votação na forma legal, indicar como participantes àquele colóquio os seguintes funcionários: Dr: José Manuel Figueiredo Faria, Engº Manuel Miranda da Silva, Engº Manuel Mário Pinho e Silva, Alcino Ribeiro Monteiro, Maria Emília Martins da Silva, Maria Júlia Martins da Silva Coelho, Maria Odete Marques Costa Pinho e Zaida Margarida Sousa Santos Costa. Mais foi deliberado pagar as despesas relativas à inscrição, estadia e deslocação.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- GRUPO FOLCLÓRICO "AS CEIFEIRAS DE S. MARTINHO FAJÕES": Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referida em título, datado de 23 de Junho findo, em que informa que vai realizar no próximo dia 2 de Agosto o seu XVI Festival de Folclore, com participação de grupos de diversas regiões do País, solicitando ajuda monetária para fazer face às elevadas despesas. Após análise e votação na forma legal, com cinco votos a favor dos Vereadores Senhores José Soares Pinto, Prof. António Gomes, Simão Ferreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, votando contra o Vereador Engº Joaquim Jorge, foi deliberado por maioria, conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- REAL CLUBE NOGUEIRENSE: Em seguimento do exposto na última Assembleia Municipal, disse o Senhor Presidente Angelo Azevedo que havia necessidade de efectuar correcção ao subsídio atribuído ao Clube Nogueirense, uma vez que este disputou o campeonato na mesma fase que o Clube de Bustelo e outros a quem tinha sido atribuído o subsídio anual de 350.000\$00. Face ao exposto e após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade conceder ao Clube referido em título um subsídio adicional de 100.000\$00 (cem mil escudos) perfazendo assim o subsídio anual de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos).=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- GRUPO DESPORTIVO DE S. ROQUE: Em seguimento da reunião de 8 de Julho corrente, e face ao parecer jurídico, a Câmara após análise do mesmo, esclareceu que pretendia revogar expressamente a votação e deliberação tomada relativamente à proposta de atribuição do subsídio no valor de 4.000 (quatro mil) con



tos, pelo que o subsídio a conceder ao clube referido em título será no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões) de escudos.=====

----- GRUPO DE DANÇAS DE S. MARTINHO DA GÂNDARA: Pelo Senhor Presidente foi dito que em seguimento da divulgação efectuada, dos subsídios atribuídos às diversas entidades, para o corrente ano, foi contactado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara que reclamou quanto ao facto de não ter sido atribuído qualquer subsídio ao Grupo de Danças daquela freguesia, Solicitados elementos quanto à constituição e estatutos da referida colectividade, veio a verificar-se estar a mesma legalizada, pelo que propunha fosse atribuído o subsídio anual conforme recebem outras instituições semelhantes. Face ao exposto e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- PONTE DE ABELHEIRA- PROJECTO: Retirado.=====

AMOA

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- "TARANTO"- INDUSTRIA DE CALÇADO, LDª - REEMBOLSO: Dado conhecimento do teor da carta da empresa em título, em que vem reclamar quanto ao pagamento da tarifa de lixo, cobrada conjuntamente com o recibo de água, uma vez que desde 1990 pagam a uma firma tal serviço. Analisando o exposto, tendo em conta a informação prestada pela Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, que verificou que o facto de tal tarifa se estar a cobrar, é devido ao fornecimento de água estar solicitado em nome de Augusto Neves da Silva, solicita seja efectuado o reembolso das tarifas pagas no valor de 782\$00 (sete centos e oitenta e dois escudos). Após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade efectuar o reembolso da quantia acima referida.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

----- B.C.I.- PROTOCOLO DE DOMICILIAÇÃO DE COBRANÇAS: Presente o protocolo remetido pela entidade bancária referida em título, o qual ficará arquivado em



em anexo ao livro de actas defenindo as condições em que aquele banco cobrará os recibos correspondentes aos contratos celebrados de fornecimento de água. Analisando o mesmo bem como a deliberação tomada em reunião de 27 de Dezembro de 1994, e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não aceitar o protocolo referido mantendo a deliberação tomada em 1994 avisando os utentes que solicitaram cobrança através daquela entidade bancária, de que face ao pretendido pela mesma, não será possível a satisfação das cobranças podendo indicar outra entidade para cobrança.=====

----- CARLOS MANUEL DA SILVA SANTOS- REEMBOLSO: Presente a informação da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, em que dá conta que para efectuar o ramal de água solicitado pelo utente referido em título, foi o mesmo orçamentado em sete metros tendo sido cobradas as taxas correspondentes, e após a sua execução verificou-se que não foram aplicados os materiais referentes àquela medição, pelo que solicita seja efectuada reposição àquele munícipe da quantia de 6.460\$00 (seis mil quatrocentos e sessenta escudos) acrescido de 1098\$00 (mil e noventa e oito escudos) de IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade reembolsar o referido consumidor das importâncias acima referidas.=====

----- MANUEL CORREIA DA COSTA- REEMBOLSO: Presente a informação da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, em que dá conta de que o utente referido em título, residente no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, reclamou a contagem do seu contador de água, por não coincidir com a mencionada no recibo, pelo que efectuada uma vistoria ao contador se verificou existir divergência e analisando documentos em arquivo se constata que o engano vem já de alguns anos atrás, pelo que efectuada correcção de tal facto, solicita seja reembolsado o munícipe referido em título da quantia de 13.238\$00 (treze mil duzentos e trinta e oito escudos), referente ao fornecimento de água, 740\$00 (setecentos e quarenta escudos) referente a tarifas de lixo e 650\$00 (seiscentos e cinquenta escudos) referente a IVA, e 22\$00 (vinte e dois escudos) de arredondamentos. Após análise e votação na forma legal, foi por unanimidade deliberado efectuar os reembolsos acima referidos àquele consumidor.==

----- MANUEL DA COSTA ALMEIDA- REEMBOLSO: Presente a informação do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, Engº Fernando Brandão. em que dá conta de que o




município atrás referido, apresentou documentação do prédio sito em Casal Novo, freguesia de Cucujães, tendo sido efectuado o respectivo contrato de fornecimento de água, dado que aquela zona possui rede de abastecimento. No período em que o requerente aguardava a instalação do contador, os stocks terminaram em armazém, e quando o funcionário se deslocou ao local para instalar o contador verificou que o prédio já possuía ramal abastecido directamente pela rede de S. João da Madeira, sem conhecimento dos serviços. Considerando que o utente não possui responsabilidade na situação, julga de ser de devolver as taxas pagas pelo mesmo no valor de 6.778\$00 (seis mil setecentos e setenta e oito escudos) e 694\$00 (seiscentos e noventa e quatro escudos) relativos aos selos fiscais, uma vez que o mesmo pagou na Câmara de S. João da Madeira as taxas ali em vigor. Analisando o exposto e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade avisar o utente e ir instalar o contador, conforme tinha requerido e oficiar à Câmara Municipal de S. João da Madeira, informando que não deve instalar contadores na área do município, salvo se tal for solicitado, pelos serviços.==

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dezoito do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 87.813.953\$60 (oitenta e sete milhões oitocentos e treze mil novecentos e cinquenta e três escudos e sessenta centavos) e em operações de tesouraria de 26.911.902\$00 (vinte e seis milhões novecentos e onze mil novecentos e dois escudos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 15 A 21 DE JULHO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, cujo montante é de 63.115.872\$00 (sessenta e três milhões cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1997: Apresentado o documento relativo à 8ª Alteração do orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 15 A 21 DE JULHO/97: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 10.916.182\$00 (dez milhões novecentos e dezasseis mil cento e oitenta e dois escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesmas.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A VILA DE CUCUJAES- RESERVATORIO E ADUTORA DO PICOTO: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A., foram presentes os autos número 10 de trabalhos contratuais no valor de 3.727.700\$00 (três milhões setecentos e vinte e sete mil e setecentos escudos), número 11 de trabalhos contratuais no valor de 1.254.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil escudos) e número 2 de trabalhos a mais com preços acordados no valor de 1.487.500\$00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi por unanimidade deliberado aprovar os autos números 10 e 11 bem como autorizado o respectivo pagamento e por maioria com a abstenção do Vereador Engº Joaquim Jorge Ferreira, foi deliberado aprovar o auto número dois de trabalhos a mais, bem como foi autorizado o respectivo pagamento.=====

----- CEMITERIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- CONCLUSAO DA CAPELA MORTUARIA: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma "Dias-tec- Serviços de Engenharia e Construção, Lda", foi presente o auto número 1TM de trabalhos a mais, no valor de 1.931.402\$00 (um milhão novecentos e trinta e um mil quatrocentos e dois escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, bem como autorizado o respectivo pagamento.=====

Ainda relativo à mesma empreitada foi presente o ofício da mesma firma número 97.165/OF datado de 10 de Julho corrente, em que solicita prorrogação de prazo de 75 dias para conclusão da referida empreitada, de acordo com o previsto na alínea b) do número 3 do artigo 133º do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro, atendendo à execução de trabalhos a mais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir aquela prorrogação.=====



----- SEMAFOROS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Retirado.-----

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- MARIA GLORIA GOUVEIA SERRA- REEMBOLSO: Da Chefe de Secção de Taxas e Licenças, Cecília Guedes, foi presente a informação de que o coveiro lhe tinha comunicado que quando procedia à transladação dos restos mortais da sepultura número 18 do cantão número 7 para o ossário, verificou que não podia efectuar o levantamento em virtude de o corpo ainda não estar consumido pela terra, pelo que seria de repor à munícipe referida em título, para execução daquele serviço, a quantia paga na valor de 10.000\$00 (dez mil escudos). Face ao exposto e após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade efectuar o reembolso da quantia acima referida.-----

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- A VOZ DE AZEMEIS- PUBLICAÇÃO DE LIVRO: Dado conhecimento do teor do ofício AA/CM de 10 de Julho corrente, em que dá conta que tem em execução a nível de fotocomposição o livro "Contos Simples para Gente Simples", que pretende ser para o efeito um apoio ao Grupo Recreativo e Musical de Macinhata da Seixá na angariação de fundos a promover durante o lançamento do livro, solicitando o patrocínio no valor de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos). Analisando o solicitado disse o Vereador Senhor José Soares Pinto, ter dúvidas quanto à legalidade do pagamento do solicitado, uma vez que a legislação específica que podem ser da responsabilidade da Câmara as obras que contribuam para o conhecimento mais aprofundado da realidade do município, dentro e fora do mesmo, no aspecto histórico e cultural, o que não é o caso. Face ao exposto e após votação na forma legal, com os votos a favor dos Vereadores Senhores José Soares Pinto, Simão Ferreira, Engº Joaquim Jorge, Leonel Coelho, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, votando pela abstenção o Vereador Senhor Prof. António Gomes, foi deliberado por maioria não atender o solicitado.-----

===== Finalmente foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do

artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 18h e 35m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, Maria José Pereira de Silva a redigi e subscrevo.=====

[Handwritten signature]

10 de Maio 2022

[Large watermark: AMO A]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]